



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Provisão e Carreiras

Ato de Resultado SEMAD/DPCA n.º. 2/2024

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 01/2024
RESULTADO DA 1.ª ETAPA - CANDIDATURA E HABILITAÇÃO
2.ª ETAPA - CURRÍCULO E TÍTULOS
RETIFICAÇÃO VAGA IGAM 11

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cinquenta e cinco vagas, nos termos da Lei n.º 23.750, de 23 de dezembro de 2020, do Decreto n.º 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e do termo de acordo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S.A. nos autos do Processo Judicial n.º 5010709-36.2019.8.13.0024., conforme Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n.º 3.291, de 11 de abril de 2024, tornam público o Resultado da 1.ª Etapa - Candidatura e Habilitação e 2.ª Etapa - Currículo e Títulos, referente ao EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 01/2024.

Registram-se os critérios adotados para análise, conforme disposto no referido edital:

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição no link Processo Seletivo Simplificado <http://www.processoseletivo.mg.gov.br> em campos específicos.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato PDF e cada documento não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 5 megabytes.

3.2. Documentos comprobatórios:

3.2.1 Documento de identidade com foto, frente e verso (RG ou Carteira de Motorista válida);

3.2.2 CPF;

3.2.3 Cópia digitalizada dos diplomas, certificados ou declarações, frente e verso, emitidos por instituição de ensino oficial credenciada pelo MEC, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

3.2.4 Declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e identificação do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional e das atividades desempenhadas;

3.3 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, descrição da atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;

3.4. Cópia digitalizada do Registro ativo no Conselho de Classe, frente e verso, quando necessário, conforme Anexo I.

3.5 A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo Simplificado, no ato da contratação ou a qualquer momento que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.

3.5.1 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.

3.6 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinados pelo candidato.

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

4.1.1 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação para habilitação mínima e para a etapa de análise curricular. Esta etapa tem caráter eliminatório nos critérios previstos na habilitação mínima.

4.1.1.1. A análise dos documentos para habilitação mínima será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, coordenada pela Comissão de Acompanhamento instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 3.291, de 11 de abril de 2024. A comissão avaliadora, composta por servidores públicos da SEMAD, da Feam, do IEF e do Igam, conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos. A relação nominal está disponível no link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>

4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos, conforme Anexo II deste Edital e não precede de convocação.

4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as formações acadêmicas e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior.

4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendida a habilitação mínima contida no Anexo I.

4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato idoso, nos termos da Lei n.º 10.741/2003. Persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.

4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

4.1.2.9. Serão convocados para participação da etapa de entrevista os candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, até o limite de 5 vezes o número de vagas ofertadas, podendo ser menos, caso não haja candidatos suficientes.

Conforme item 5.1 do referido Edital, fica aberto prazo para interposição de recursos até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília/DF, **do dia 10 de maio de 2024**, pelo e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br, conforme Anexo IV. Para os candidatos da vaga IGAM 11, o prazo para interposição de recursos será estendido por mais 1 (um) dia útil, ou seja, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília/DF, **do dia 13 de maio de 2024**.

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br, conforme **Anexo IV**, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Conforme item 2.2.3. do Edital, As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato dentre outros estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, conforme link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

Composição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cinquenta e cinco vagas, nos termos da Lei n.º 23.750, de 23 de dezembro de 2020:

I - pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) titular: Geresa Mirela Mendes Torquato - Masp: 1.445.634-7;

b) suplente: Andrea Quinaud Lacombe - Masp: 1.007.505-9;

V - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas:

a) titular: Wanderlene Ferreira Nacif - Masp: 1.275.849-6;

b) suplente: Rosângela Pereira dos Santos - Masp: 1.044.302-6.

Onde se lê:

IGAM 11 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica - 1 vaga - Belo Horizonte						
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (7 pontos por ano até o limite de 10 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Joana Sofia Moreira Da Silva	041*****08	Habilitado	5	14	19	Classificado para 3º etapa
Anita Anchieta Veiga Gontijo Garcia Dimas	012*****74	Habilitado	5	0	5	Classificado para 3º etapa
Felipe Costa Machado	083*****20	Habilitado	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Armando Pego Gonçalves	139*****96	Habilitado	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Gerson Deividly Gomes Dias	104*****96	Habilitado	0	0	0	Classificado para 3º etapa

Leia-se:

IGAM 11 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica - 1 vaga - Belo Horizonte						
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (7 pontos por ano até o limite de 10 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Joana Sofia Moreira Da Silva	041*****08	Habilitado	5	14	19	Classificado para 3º etapa
Anita Anchieta Veiga Gontijo Garcia Dimas	012*****74	Reprovado(a) Habilitação	---	---	---	Reprovado(a) Habilitação
Felipe Costa Machado	083*****20	Reprovado(a) Habilitação	---	---	---	Reprovado(a) Habilitação
Armando Pego Gonçalves	139*****96	Reprovado(a) Habilitação	---	---	---	Reprovado(a) Habilitação
Gerson Deividly Gomes Dias	104*****96	Reprovado(a) Habilitação	---	---	---	Reprovado(a) Habilitação



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa Mirela Mendes Torquato, Servidora Pública**, em 09/05/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlene Ferreira Nacif, Diretor (a)**, em 09/05/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87941954** e o código CRC **C8B37301**.